



RESOLUÇÃO Nº 629/93

Autoriza oferta de discipli
na de férias que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art.29 do Regimento Geral da UECE,

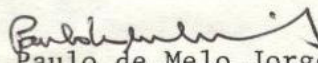
RESOLVE " AD REFERENDUM" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art.1º- Fica autorizada a oferta, em período de férias, da disciplina Saúde da Comunidade.

Parágrafo Único- Face ao disposto neste artigo, ficam o Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde e a Pró-Reitoria de Graduação autorizados a adotar os procedimentos necessários ao cumprimento / desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza,
17 de junho de 1993.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
REITOR